**AUTÓGRAFO 4692**

**(Enc. p/Ofício nº 601/2021)**

**PROJETO DE LEI Nº 60/2021**

**(Autoria: vereador Sérgio Rodrigues)**

**ASSUNTO: “Institui a Semana Municipal de Diagnóstico e Prevenção da Catarata e Glaucoma e o Dia Municipal do Oftalmologista e da Saúde Ocular no âmbito do Município de Itatiba”.**

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA, Estado de São Paulo, **AILTON FUMACHI**, no uso das atribuições do seu cargo,

**FAZ SABER** que na 28ª Sessão Ordinária, realizada ontem, o Plenário aprovou, por unanimidade, o seguinte **PROJETO DE LEI**:

**Art.1º**. Fica instituída a 'Semana Municipal de Diagnóstico e Prevenção da Catarata e do Glaucoma e ainda o dia Municipal do Oftalmologista e da Saúde Ocular no âmbito do Município de Itatiba’, a ser celebrada, anualmente, na primeira semana do mês de Maio, mês em que são comemorados os dias do Oftalmologista e o Dia Nacional da Saúde Ocular.

**Parágrafo Único.** A Semana a que se refere o caput deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial do Município.

**Art.2º** Constitui objeto da Semana Municipal de Diagnóstico e Prevenção da Catarata e do Glaucoma, e o Dia Municipal do Oftalmologista e da Saúde Ocular, propondo à Secretaria Municipal de Saúde de Itatiba, que realize ações para conscientizar a população quanto aos problemas oculares.

**Art.3º**. Ficará a critério do Poder Público Municipal estabelecer e organizar calendários de atividades que serão desenvolvidas durante essa Semana, podendo estabelecer parcerias com a iniciativa privada para a organização das ações previstas nesta Lei.

**Art.4º**. Ficará a juízo crítico do Poder Executivo, divulgar sobre o tema na rede pública de ensino, como iniciativa de diagnóstico e prevenção de possíveis anomalias visuais, o que pode interferir diretamente no desempenho e no rendimento escolar dos alunos.

**Art.5º**. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art.6º**. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**DESPACHO:** “Aprovado em segunda discussão, por unanimidade, sem emendas. Ao Sr. Prefeito Municipal para os devidos fins”. Itatiba, 11/08/2021. a) **Ailton Fumachi**, Presidente.

NADA MAIS. Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Gabriel Carra Porto Silveira, Diretor Legislativo, redigi o presente **Autógrafo**, do qual fiz constar a assinatura do Sr. Presidente da Mesa, de conformidade com o previsto no artigo 34, inciso III, alínea “e” do Regimento Interno desta Casa de Leis, e providenciei o seu encaminhamento ao Sr. Prefeito Municipal. **Palácio 1º de Novembro**, 12 de agosto de 2021.

**AILTON FUMACHI**

**Presidente da Câmara Municipal**